



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 108/97 - de 04 de julho de 1997.

Altera dados do perímetro urbano de parte da chácara nº 200, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Altera dados do perímetros da chácara nº 200 (duzentos), nesta cidade, com área de 2.017,00m<sup>2</sup> ( dois mil e dezessete metros quadrados), de propriedade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, protocolado nesta Prefeitura sob nº 484/97, de 03 de julho de 1997, passando para o seguinte perímetro:

Norte: Confronta-se com Rua Projetada, com a distância de 32,76m e o azimute de 60º42'31";  
Leste: Confronta-se com chácara nº 200, com a distância de 53,25m e o azimute de 152º50'19"  
Sul: Confronta-se com chácara nº 200, com as distâncias de 31,02m e 7,21m e os azimutes de 201º15'40" e 242º19'03";  
Oeste: Confronta-se com chácara nº 200, com a distância de 73,68m e o azimute de 332º40'19".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 de julho de 1997.

Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 04 de julho de 1997.

Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete